PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1358

Lei n. 1175/GP/04

Em, 04 de Novembro de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente orçamento exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$54.916,04 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme se discrimina:

0401.000000000.000	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			**Fonte Rec**
0401.0412210202.006	Manutenção das Atividades da SEMAF			
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais - INSS - Rescisão e Exoneração	R$	44.723,04	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS - Auxílio Alimentação	R$	193,00	01-Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	10.000,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**54.916,04**	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0401.000000000.000	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			**Fonte Rec**
0401.0412210202.006	Manutenção das Atividades da SEMAF			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$	100,00	01-Próprio
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100,00	01-Próprio
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	33.994,21	01-Próprio
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	1.521,83	01-Próprio
0401.2678219202.008	Manutenção das Atividades da Semtran			
3.3.90.81.00	Distribuição de Receitas	R$	4.800,00	01-Próprio
0401.2678219202.039	Manutenção das Atividades da Rodoviária			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	01-Próprio
0401.2884319852.009	Amortização da Dívida			
3.2.90.21.00	Juros s/ a Dívida por contrato	R$	4.400,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	54.916,04	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 04 de Novembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
08/11/04 à 12/11/04